

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: bue5eow4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/04/2019 Projeto de lei nº 407/2019 Protocolo nº 2012/2019 Processo nº 693/2019</p>
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>	

Concede passe livre aos Presidentes de Associações de Moradores de Bairros e as Presidentes dos Clubes das Mães, no sistema de transporte coletivo intermunicipal do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido passe livre aos Presidentes de Associações de Moradores de Bairros e às Presidentes dos Clubes das Mães, que estiverem no efetivo exercício de mandato, no sistema de transporte coletivo intermunicipal no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A concessão do passe livre fica condicionada à apresentação da Carteira correspondente ao mandato dos Presidentes de Associações de Moradores de Bairros e Presidentes dos Clubes das Mães.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O líder comunitário primeiro passa pelo crivo do voto popular, nas urnas, recebe o mesmo voto de uma eleição convencional para vereador, prefeito e até presidente da República, é servidor da comunidade sem remuneração e sempre busca honrar as suas obrigações defender o coletivo. Ele é o verdadeiro representante da comunidade perante o poder público. Sua missão não passa pelo individualismo: “eu fiz, eu sou, eu faço”. Ele deve, sim, se adaptar às diretrizes coletivas da organização comunitária que preside.

Todo indivíduo necessita de ajuda de alguém. Porque é o povo que o elegeu: ali já nasceu uma união e um elo com todos.

O movimento comunitário é imprescindível para o desenvolvimento do nosso Estado, pois são eles que estão ativamente presentes no bairro, ouvindo os anseios dos moradores e sinalizando as falhas estruturais

existentes nas áreas onde lideram.

Os líderes comunitários trabalham voluntariamente pelas comunidades e muitos têm dificuldade em custear a despesa com transporte, por esse motivo a concessão do passe livre é fundamental para o desenvolvimento dos serviços prestados, pois, precisam se deslocar constantemente visando atender a população das áreas em que lideram.

Assim sendo, peço o apoio dos nobres parlamentares à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual